



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 02/07/2024

ANO: XVI Nº: 3555 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no *.438.984-*/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no ***.980.099-**, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, com especialidade em assessoria aeroportuária, visando a elaboração do processo de atualização cadastral do aeroporto de Arapongas, junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em atendimento ao Ofício nº248/2023/OBRAS/GTEA/GCOP/SAI-ANAC - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. Podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados para o e-mail licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br, até o dia 05 de julho de 2024.

Arapongas, 01 de julho de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 061/2020.
Concorrência nº: 002/2020.
Contrato nº: 385/2020; 11º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUCOES CIVIS LTDA, CNPJ 78.917.242/0001-31, representada por DONIZETTI BATISTA DE REZENDE, CPF nº ***.522.939-**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para construção de 02(duas) escolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: conforme no processo digital nº 24745/2024, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1.º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/07/2024 até 15/01/2025. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 090/2024.
Termo de Credenciamento: nº 488/2024.
Processo Digital: 23470/2024.
Partes: Município de Arapongas e DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 42.435.382/0001-26, neste ato representada por BRAIAN RODRIGUES CAMPOS, inscrito no CPF nº **.857.926-**.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, na área de saúde, para atuarem na prestação de serviços de profissional médico, para atendimento na atenção básica, nas unidades básicas de saúde, por meio da ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 014/2024 – Chamamento Público.

Valor: R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais).

Prazo de Vigência: até 29/04/2025.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo nº 78, inciso I, Lei nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 07/05/2024.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 173/2021.
Pregão nº: 096/2021.
Contrato nº: 684/2021; 8º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180-605/0001-02, neste ato representada por MARCELO WAIS, CPF nº ****.005.380-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para os veículos pertencentes a frota Municipal de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Digital nº 23817/2024 e com fundamento nos arts 58, I e 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, ocorre a inclusão de veículos ao Lote 09 do Contrato nº 684/2021 para cobertura do seguro. A inclusão se refere aos veículos: Fiat Argo Trekking, PLACA SFL9C50, ANO 2024/2025; Fiat Argo Trekking PLACA SFL9C51, ANO 2024/2025 e Fiat Argo Trekking, PLACA SFL9C52, ANO 2024/2025. Essa alteração contratual acarretará um acréscimo ao valor do contrato de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), passando o valor total do contrato de R\$ 315.342,29 (trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos) para R\$ 317.442,29 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). Data e assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 224/2023.
Termo de Credenciamento: nº 487/2024.
Partes: Município de Arapongas e REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 39.983.336/0001-57, neste ato representado por REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.725.279-**. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 – Chamamento Público.
Valor: R\$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: até 16/01/2025.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023.

Data e Assinaturas.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024 – UASG 987427 – PMA**

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará a REPUBLICAÇÃO abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de Preço para contratação de empresa especializada em manutenção e suporte na infraestrutura de Redes da Diretoria de T.I. em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 19 de julho de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 28 de junho de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTATO DE GESTÃO,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2024**

Ante ao erro de digitação, publicado no dia 08/05/2024 no Diário Oficial do Município de Arapongas e Folha de Londrina.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO
TERMO CONTRATUAL

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024
TERMO CONTRATUAL

PORTARIA Nº 004/24 DE 02 DE JULHO DE 2024

PAULO SERGIO ARGATI, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 97, “caput”, da Lei nº 5083/22, Art. 87 da Lei nº 5083/22 e Art. 243, “caput” da Lei n.º 4.451/16, e:

Considerando que a Sindicância Administrativa é o instrumento destinado a investigar a existência de infrações cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições;

Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar os fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades de I.P.C, apontadas no Processo nº 03/2024 da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 2º. Determinar que os fatos sejam apurados pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 453/23 de 12 de setembro 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 02 de julho de 2024.

PAULO SERGIO ARGATI

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 005/24 DE 02 DE JULHO DE 2024

PAULO SERGIO ARGATI, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 97, “caput”, da Lei nº 5083/22, Art. 87 da Lei nº 5083/22 e Art. 243, “caput” da Lei n.º 4.451/16, e:

Considerando que a Sindicância Administrativa é o instrumento destinado a investigar a existência de infrações cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições;

Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar os fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades de W.R.P.H e L.W.H, apontadas no Processo nº 02/2024 da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 2º. Determinar que os fatos sejam apurados pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 453/23 de 12 de setembro 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 02 de julho de 2024.

PAULO SERGIO ARGATI

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 526/24, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 974.372,17 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos):

| | |
|---|------------|
| 123610009.5.001/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ | 478.424,31 |
| Fonte de recurso 154 | |
| 123610009.6.010/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ | 80.000,00 |
| Fonte de recurso 154 | |
| 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ | 143.532,44 |
| Fonte de recurso 154 | |
| 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ | 43.151,38 |
| Fonte de recurso 154 | |
| 10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil | |
| 123650009.5.003/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ | 160.484,83 |
| Fonte de recurso 154 | |
| 123650009.6.013/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ | 38.220,79 |
| Fonte de recurso 154 | |
| 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ | 30.558,42 |
| Fonte de recurso 154 | |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|-------------|--|------------------|
| 41714990101 | Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL / ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO. | 154 |
| 42419990102 | Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL / ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO. | 154 |

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 527/24, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 974.372,17 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos):

| | | | |
|--|-----|------------|--|
| 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO | | | |
| 10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental | | | |
| 123610009.5.001/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações..... | R\$ | 521.575,69 | |
| Fonte de recurso 154 | | | |
| 123610009.6.010/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... | R\$ | 223.532,44 | |
| Fonte de recurso 154 | | | |
| 10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil | | | |
| 123650009.5.003/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações..... | R\$ | 160.484,83 | |
| Fonte de recurso 154 | | | |
| 123650009.6.013/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo..... | R\$ | 68.779,21 | |
| Fonte de recurso 154 | | | |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificados:

| FONTES DE RECURSO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------|---|------------|
| 154 | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO. | 974.372,17 |

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 224/2023 – Inexigibilidade nº. 34/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

| Processo Digital | INTERESSADOS | CNPJ | ENDEREÇO | SITUAÇÃO |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------------|---|-----------------|
| 25044/2024 | DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA | 42.435.382/0001-26 | RUA JOSÉ BATISTA NEVES - 17 - JD CANADA Maringá - PR | HABILITADO |
| 25309/2024 | FORNAZIERI MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS | 39.400.681/0001-10 | RUA CONDOR - 1032 APTº 07 - CENTRO Arapongas - PR | HABILITADO |

Arapongas, 02 de julho de 2024

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico n.º 67/2024 - Processo Administrativo nº. 146/2024, que tem por objeto o(a) **Registro de Preços para aquisição de medicamentos de atendimento básico e emergencial aos usuários dos serviços de saúde do município de Arapongas (itens fracassados pregões 81/2023 e 102/2023)**, em atendimento a **Secretaria Municipal De Saúde.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

| SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 49.648.233/0001-94 | | | | | |
|---|--|------------------|---------|----------------|---------------|
| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 10 | LEVONORGESTREL, DOSAGEM:0,75 MG. COMPRIMIDO. BR0268956 | UNIÃO QUIMICA | 500 | R\$3,14 | R\$1.570,00 |
| 20 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO. BR0267283 | COSMED | 150.000 | R\$0,73 | R\$109.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$111.070,00 |
| CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 52.685.881/0001-25 | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 30 | CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10,00 ML. BR0270114 | CRISTALIA | 50 | R\$21,25 | R\$1.062,50 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$1.062,50 |
| MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - 21.681.325/0001-57 | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO. BR0270140 | CRISTALIA | 120.000 | R\$0,25 | R\$30.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$30.000,00 |
| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39 | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 13 | AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. BR0292402 | TEUTO | 1.500 | R\$3,40 | R\$5.100,00 |
| 27 | SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL. FRASCO 200,00 DOSES. BR0294887 | PHARMASCIENCE | 600 | R\$11,00 | R\$6.600,00 |
| 31 | DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10,00 ML. BR0268960 | TEUTO | 500 | R\$2,82 | R\$1.410,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$13.110,00 |
| PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - 02.816.696/0001-54 | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 7 | FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG. COMPRIMIDO. BR0268292 | HIPOLABOR | 1.000 | R\$1,766 | R\$1.766,00 |
| 24 | SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10,00 ML. BR0268076 | SAMTEC | 500 | R\$0,839 | R\$419,50 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$2.185,50 |
| NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - 06.974.929/0001-06 | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 15 | CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ. SACHÊ 10,00 G. BR0446251 | ARTESANI | 500 | R\$6,25 | R\$3.125,00 |
| 17 | DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,00 ML. BR0267194 | SANTISA | 1.000 | R\$0,87 | R\$870,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$3.995,00 |
| ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02 | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO. BR0267522 | EMS SIGMA PHARMA | 200.000 | R\$0,85 | R\$170.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$170.000,00 |
| MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - 94.389.400/0001-84 | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 11 | LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20 MG/G (2%) GEL. BR 0269846 | PHARLAB | 5.000 | R\$4,08 | R\$20.400,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$20.400,00 |

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285
CNPJ 76.958.966/0001-06



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86 | | | | | |
|--|--|-----------|--------|----------------|--------------|
| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 | CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO. BR0267635 | CRISTALIA | 50.000 | R\$0,27 | R\$13.500,00 |
| 6 | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO 20,00 ML. BR0300723 | CRISTALIA | 600 | R\$3,98 | R\$2.388,00 |
| 9 | HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG. COMPRIMIDO. BR0267670 | CRISTALIA | 35.000 | R\$0,16 | R\$5.600,00 |
| 18 | DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00ML. BR0272217 | CRISTALIA | 200 | R\$18,99 | R\$3.798,00 |
| 22 | HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML. BR0268115 | CRISTALIA | 1.000 | R\$5,69 | R\$5.690,00 |
| 23 | IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO. BR0267292 | CRISTALIA | 70.000 | R\$0,43 | R\$30.100,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$61.076,00 |
| J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 22.525.517/0001-37 | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 14 | ATROPINA 0,50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML BR 0277934 | BLAU | 1.000 | R\$1,24 | R\$1.240,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$1.240,00 |

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 414.139,00 (quatrocentos e quatorze mil e cento e trinta e nove reais).

Arapongas, 02 de julho de 2024

Sergio Onofre da Silva
Prefeito



PORTARIA Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
EMPREGADO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR, no uso de suas atribuições legais contidas no Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, de suas funções, com remuneração, a pedido, partir de 05/07/2024, até a data da eleição 2024, **RUBENS JOSÉ DA SILVA**, Servente, portador do RG nº 1925829, tendo em vista que o mesmo informa sua escolha em convenção partidária para concorrer ao cargo de vereador municipal, conforme determina o Decreto Lei 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Arapongas.

Arapongas, 01 de julho de 2024.


David Oliveira Ribeiro
Diretor Presidente


Sergio Antonio Rogerio
Diretor Adm. Financeiro



PORTARIA Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE A
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
EMPREGADO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR, no uso de suas atribuições legais contidas no Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, de suas funções, com remuneração, a pedido, partir de 05/07/2024, até a data da eleição 2024, **DEVANIL BARCARSE**, Motorista, portador do RG nº 69943896, tendo em vista que o mesmo informa sua escolha em convenção partidária para concorrer ao cargo de vereador municipal, conforme determina o Decreto Lei 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Arapongas.

Arapongas, 01 de julho de 2024.


David Oliveira Ribeiro
Diretor Presidente


Sergio Antonio Rogerio
Diretor Adm. Financeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 127/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a *pedido*, nos termos do artigo 65, inciso I, combinado com o artigo 66, inciso I da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016 e da Resolução nº 281, de 21 de outubro de 2013, o servidor **EVERTON RICARDO MOREIRA**, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo "C5", lotado no Gabinete do Vereador Décio Roberto Rosaneli.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2024.

Arapongas, 02 de julho de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 128/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 15344/2024, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

CONVERTER a favor do servidor, **PAULO ROGÉRIO DI GENNARO**, Diretor de Departamento, símbolo "C2", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de julho de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 129/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 22432/2024, de 10 de junho de 2024,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do servidor, **PAULO ROGERIO DI GENNARO**, Diretor de Departamento, símbolo "C2", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, a serem gozadas a partir de 08/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 02 de julho de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

---- Estado do Paraná ----

PORTARIA Nº 130/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 130/2024, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

CONVERTER a favor do servidor, **THIAGO HENRIQUE TAVARES MESERLIAN**, Técnico de Computadores, nível "52", de provimento efetivo, nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 06/08/2023 a 05/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de julho de 2024.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE